



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

DOD - DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA
Consolidado

Cedro do Abaeté/MG, 08 de abril 2024.

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento):

Gabinete e Secretaria da Prefeitura

Responsável pela demanda:

Carlos Rodrigues Pinto – Chefe de Gabinete

1. Objeto:

Contratação de show artísticos de artista consagrado regionalmente “Cleiton Oliveira” para realização de apresentação na 3ª Festa da Queima do Alho dias 05 de maio de 2024.

2. Tipo do Objeto:

- Serviço não continuado
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
 Material de consumo
 Material permanente / equipamento

3. Justificativa da necessidade da contratação

3.1– Show com o cantor “Cleiton Oliveira”, no Domingo dia 05/05/2024, justificando a contratação pelos seguintes motivos:

Cantor consagrado regionalmente com grande identificação com o nosso município, também faz parte da festa 3º Queima do alho show artístico durante o evento de confraternização com os municípios vizinhos e visitantes de outras regiões.

4. Especificação do Objeto

4.1 Show artístico de artista consagrado regionalmente “Cleiton Oliveira” com duração de 02h:30min (duas horas e meia) de prazo, se iniciando 13:30 horas na data de 05 de maio de 2024.

5. Requisitos da Contratação

5.1- O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) mês** contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 - Encerrado o procedimento de contratação, o licitante declarado vencedor será convocado para firmar o **TERMO DE CONTRATO**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, de acordo com o art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

6. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

6.1 - Os fornecedores serão selecionados por meio da realização de contratação direta com o artista, mediante procedimento de Inexigibilidade, com fundamento no art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021.

7. Execução do Objeto

7.1- Prazo e Condições da Prestação do Serviço:

7.1.1 -Show artístico do artista “Cleiton Oliveira” com duração de 02h:30min (duas horas e meia) de prazo, se iniciando 13:30 horas na data de 05 de maio de 2024.

7.2 - Do Local e Horário da Prestação do Serviço:

7.2.1 - Os serviços deverão ser prestados no seguinte endereço: as apresentações deverão ser realizadas no Parque de Rodeios e Festas Pedro Inácio, no endereço Avenida Coronel Francisco Guimarães, 132.

7.3 - Dos Materiais a serem disponibilizados:

7.3.1 - Para a perfeita execução dos serviços, o Contratante (Município) disponibilizará a estrutura (palco, som, iluminação, camarim e itens) de acordo com o **Rider** de cada banda/artista.

7.3.2 – O artista/banda e ou seu representante é responsável pela alimentação como almoço e jantar, pelo transporte/translado, até o local do show, não onerando em nada o Contratante (Município).

7.3.3 – O artista/banda é responsável por despesas e contratação, de músicos, carregadores de equipamentos, técnicos, equipamentos (instrumentos e acessórios), ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades, promovendo uma apresentação conforme divulgada no ato da contratação.

7.4 - Condições de recebimento:

7.4.1 - Os serviços prestados serão e recebidos pelo (a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo (s) detalhado (s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.4.2 - Os serviços prestados serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo (s) detalhado (s) que comprove (m) o atendimento das exigências contratuais.

7.4.3 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste DOD e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

7.4.4 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8 Critérios de Medição e Pagamento

8.1 - A Liquidação será efetuada no prazo, conforme contratos e aceitação definitiva da execução dos serviços.

8.3.2 – O pagamento do artistas Cleiton Oliveira, será efetuado nos 5 (cinco) dias úteis após a realização dos serviços.

8.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9 Obrigações Específicas das Partes

9.1 - Do Contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com a proposta apresentada.

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesta contratação;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto desta contratação.

e) Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado, conforme o caso.

f) Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

g) Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

h) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.

i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

j) Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

- k) Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.
- l) Disponibilizar local e estrutura adequada para o fornecimento do objeto de acordo com o RIDER de cada artista/banda.

9.2 - Do Contratado:

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;
- g) Responsabilizar-se pela garantia dos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;
- h) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- i) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

- j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- k) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- l) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- n) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- o) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- p) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- q) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- r) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10 Estimativa da contratação

10.1 - Para obtenção do preço estimado da contratação do show artístico de “Cleiton Oliveira”, verificou-se a razoabilidade do preço praticado pelo contratado em outras contratações semelhantes. Foram apresentadas notas fiscais de outros por shows realizados pela dupla na região, especificamente nos municípios de Abaeté, Quartel Geral e Cedro do Abaeté.

Preço estimado total: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

11 Planejamento da contratação

Responsável pelo Planejamento

Carlos Rodrigues Pinto
Chefe de Gabinete
Matrícula 117-1

12 Fiscalização e gestão do contrato

Responsável pela Fiscalização do Contrato

Agnaldo Ferreira Borges
Agente Administrativo
Matrícula 3884-1

13 Estudo Técnico Preliminar

Nos termos do art. 72, inciso I da Lei 14.133/2021, diante da sumariedade do objeto demandado e das especificações da contratação, através do presente DOD, fica dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP nesta demanda.

14 Matriz de Risco

Diante da sumariedade do objeto demandado e das especificações da aquisição, através do presente DOD, fica dispensada a elaboração de Matriz de Risco nesta demanda.

15 Termo de Referência

Toda a descrição contida neste DOD, contempla, dentre outras informações e considerações, aquelas necessárias à correta elaboração e execução contratual, ficando dispensada a elaboração de Termo de Referência.

16 Fundamentação Legal

A contratação tem enquadramento legal no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

17 Requisitos de Habilitação

Regularidade Fiscal: O licitante deverá encontrar-se de forma regular perante suas obrigações com a legislação tributária federal, estadual, municipal e trabalhista. Cumpre



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

ressaltar ainda que regularidade não implica em quitação, visto que regularidade é a comprovação de que a empresa atende todas as exigências do fisco.

18 Conclusão

Consideradas as premissas estabelecidas neste documento, a contratação constante do presente DOD é viável do ponto de vista técnico e financeiro.

CARLOS RODRIGUES PINTO
Chefe de Gabinete
Matrícula 117-1